# LEI Nº 4.374, DE 31 DE JULHO DE 2014

Institui o Dia do Idoso no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do Idoso" no âmbito do Município de Pato Branco, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro.

**Art. 2º** As entidades representativas de nosso Município ficam responsáveis por elaborar atividades alusivas ao "Dia do Idoso".

**Art. 3º** As comemorações passarão a constar no Calendário Oficial do Município de Eventos do Município de Pato Branco.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 253/2013, de autoria do Vereador Geraldo Edel de Oliveira.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em 01 / 08 / 2014<br>Edição: 0652<br>DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS | Publicado em 01 / 08 / 2014<br>Edição: 6142 PÁG. "B" 18<br>JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |